



**LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2025**

**SÚMULA:** "AUTORIZA PERCENTUAL ADICIONAL COMPLEMENTAR PARA TRANSPOR, REMANEJAR E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS NA LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta**, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e as Autarquias Municipais autorizados, complementarmente ao limite previsto na Lei Municipal nº 1.408/2024, a transpor, remanejar e transferir, até o limite adicional de 05% (cinco por cento) do valor total do Orçamento para o exercício de 2025, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, observados os artigos 40 a 43 e 66 da Lei Federal nº 4.320/64, o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 e os artigos 21 a 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, bem como demais normas aplicáveis.

**Parágrafo único** - O percentual adicional autorizado no caput será calculado sobre o valor total do orçamento vigente, passando o limite global de remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias para até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento para o exercício de 2025, somando-se o percentual previsto na Lei Municipal nº 1.408/2024 ao adicional ora autorizado.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, permanecem válidas e aplicáveis as definições de remanejamento, transposição e transferência constantes da Lei Municipal nº 1.408/2024, bem como todas as demais condições e limites nela previstos, no que não conflitarem com esta Lei complementar.

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizada a atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, para fins de adequação às alterações orçamentárias decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARANAÍTA/MT, em 08 de dezembro de 2025.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT